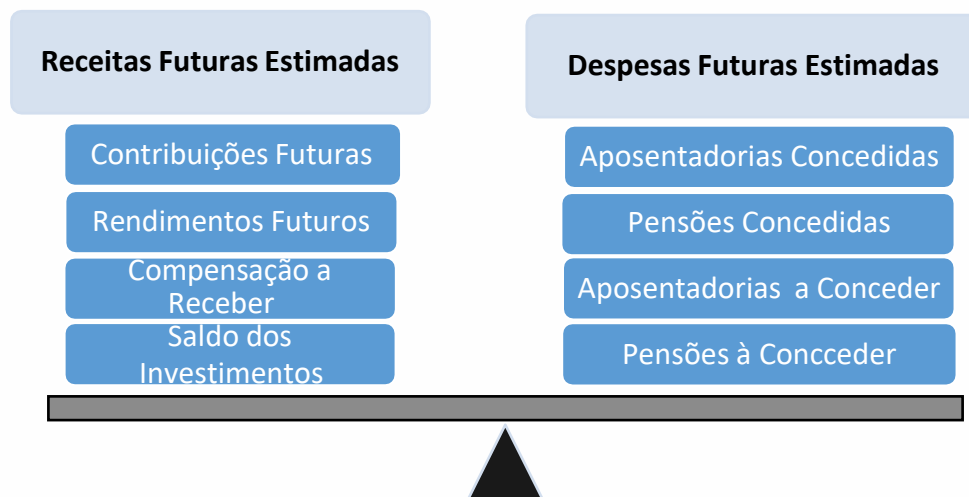


## AUDITORIA DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2022

Este resumo de avaliação atuarial foi elaborado para apresentar os custos para manutenção do Plano Previdenciário gerido pelo MACAÍBAPREV – Instituto de Previdência Municipal de Macaíba (RN), em consonância os métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir e com base em dados cadastrais e saldos de investimentos e parcelamentos de 31/12/2021.

Neste trabalho analisaremos a situação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Macaíba - RN em relação ao princípio constitucional do *Equilíbrio Financeiro e Atuarial* consagrado no caput do artigo 40 da Constituição Federal:

Artigo 40 da CF: *O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.* [Redação EC 103/2019].



As avaliações atuariais devem estimar, adotando-se métodos, premissas e hipóteses pré-definidas e regulamentadas, as receitas e despesas futuras de um plano previdenciário. A verificação do equilíbrio financeiro e atuarial é efetuado com a comparação destes fluxos anuais de receitas e despesas e a confirmação da suficiência de receitas para cobertura das despesas.

PORTARIA Nº 464, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018 – “Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.”

### ANEXO – DOS CONCEITOS

27. **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

28. **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

Para a obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial, o ideal é que um plano previdenciário seja financiado por capitalização, com a formação de um patrimônio cujos rendimentos financeiros sejam suficientes para complementar a arrecadação de contribuições normais de servidores e do Município para pagar todos os benefícios futuros assegurados pelo RPPS.

**Tabela 1. Resumo das Novas Regras de Aposentadoria – EC 103/2019:**

Regra Geral	Idade	TC	SP	Cargo	
FEM - Professor	57 anos	25 anos	10 anos	5 anos	
FEM - Demais	62 anos				
MASC - Professor	60 anos				
MASC - Demais	65 anos				
1ª Regra de Transição	Idade	TC	SP	Cargo	Idade + TC
FEM - Professor	52 anos	25 anos	20 anos	5 anos	Conforme Tabela Pontos Abaixo
FEM - Demais	57 anos	30 anos			
MASC - Professor	57 anos	30 anos			
MASC - Demais	62 anos	35 anos			
Pontos/Anos da 1ª Regra de Transição					
Demais Servidores			Professores		
Ano	Feminino	Masculino	Ano	Feminino	Masculino
2022	89 anos	99 anos	2022	84 anos	94 anos
2023	90 anos	100 anos	2023	85 anos	95 anos
2024	91 anos	101 anos	2024	86 anos	96 anos
2025	92 anos	102 anos	2025	87 anos	97 anos
2026	93 anos	103 anos	2026	88 anos	98 anos
2027	94 anos	104 anos	2027	89 anos	99 anos
2028	95 anos	105 anos	2028	90 anos	100 anos
2029	96 anos	105 anos	2029	91 anos	100 anos
2030	97 anos	105 anos	2030	92 anos	100 anos
2031	98 anos	105 anos	2031	92 anos	100 anos
2032	99 anos	105 anos	2032	92 anos	100 anos
2033	100 anos	105 anos	2033	92 anos	100 anos
2ª Regra Transição	Idade	TC	SP	Cargo	Pedágio
FEM - Professor	52 anos	25 anos	20 anos	5 anos	100% do tempo que faltava para TC na data da Lei Municipal
FEM - Demais	55 anos	30 anos			
MASC - Professor	57 anos	30 anos			
MASC - Demais	60 anos	35 anos			

Legenda:

TC – Tempo de Contribuição SP – Tempo de Serviço Público Cargo – Tempo de Cargo

Para os servidores admitidos até 31/12/2003 o direito ao benefício integral com paridade se dará apenas se atingir a idade mínima da regra geral e os demais benefícios serão calculados pela média de todas as remunerações desde julho/1994 ou do início do período contributivo, conforme a fórmula:

*Benefício Inicial = Média das Remunerações \* (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)*

Para o benefício por incapacidade será considerada a mesma fórmula de cálculo utilizada nas aposentadorias normais (Tabela 6):

*Benefício Inicial = Média das Remunerações \* (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)*

**Tabela 2. Regras das Pensões a Conceder (novos benefícios):**

Idade do Cônjuge/Companheiro	Duração do Benefício	TC	Tempo União Estável
Menos de 22 anos	3 anos	18 meses	2 anos
De 22 a 27 anos	6 anos		
De 28 a 30 anos	10 anos		
De 31 a 41 anos	15 anos		
De 42 a 44 anos	20 anos		
Mais de 44 anos	Vitalício		

Legenda:

TC – Tempo de Contribuição Normal

A base de cálculo da pensão por morte será o benefício de aposentadoria em vigor ou do benefício de aposentadoria por incapacidade ocorrida na data do óbito e o valor inicial será fracionado de acordo com a fórmula abaixo:

*Benefício Inicial = 50% da Base + 10% por dependente (no máximo 100% ou 5 dependentes)*

A legislação municipal adotou algumas alterações da reforma da previdência implementada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, pela Lei Municipal 2.169/2021 que alterou dispositivos da Lei Municipal nº 1.695/2014.

Em nossa opinião será necessário reeditar esta Lei pois alguns detalhes precisam ser revistos, em especial a exclusão do artigo 6º que altera o artigo 37 da Lei 1.695/2014 e incluir a 2ª regra de transição da EC 103/2019.

A seguir apresentaremos os resultados da avaliação atuarial posicionada em 31/12/2021, ano-base 2022, com a situação anterior a reforma e com a aplicação integral dos novos requisitos da EC 103/2019.

**Tabela 3. Distribuição dos Servidores Ativos e Beneficiários:**

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Nº. de Servidores	869	377	1.246
Remuneração/Benefício Médio (em R\$)	3.130,73	3.849,03	3.348,06
Folha Mensal (em R\$)	2.720.602,48	1.451.085,78	4.171.688,26

**Tabela 4. Médias Gerais dos Servidores Ativos:**

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	274	595	869
Idade Média	50,5	50,1	50,2
Tempo de INSS Anterior	2,9	2,6	2,7
Tempo de Serviço Público	20,9	20,3	20,5
Tempo de Serviço Total	23,8	22,9	23,2
Diferimento Médio – Com Reforma (*)	12,9	9,0	10,2
Diferimento Médio – Sem Reforma (*)	10,8	6,4	7,8
Remuneração Média (em R\$)	2.985,19	3.197,75	3.130,73

(\*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria

**Tabela 5. Médias dos Servidores Ativos Iminentes (\*):**

Item	Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021	
	Sem Reforma	Com Reforma
Quantidade	182	160
Idade Média	59,3	59,9
Tempo de Serviço Total	30,6	30,9
Remuneração Média (em R\$)	3.726,52	3.753,41

(\*) Iminente é o servidor ativo que já tem direito a um benefício na data-base ou terá no exercício seguinte.

**Tabela 6. Plano de Custeio Normal e Informações Financeiras:**

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021					
ITENS				Valores (em R\$)	
Saldo Total dos Investimentos				54.297.108,51	
Saldo do Parcelamento em vigor				1.156.512,19	
Percentuais de Contribuição Normal				(%)	
Servidores Ativos (sobre a folha de remuneração dos ativos)				14,00%	
Aposentados e Pensionistas (sobre o excedente ao teto INSS)				14,00%	
Prefeitura (sobre a folha de remuneração dos ativos)				16,00% (2% taxa administrativa)	
Plano de Equacionamento do Déficit em Vigor				Saldo (em R\$)	
Lei 2.230/2021				310.912.065,55	
Ano	Alíquota (%)	Ano	Alíquota (%)	Ano	Alíquota (%)
2022	36,00%	2023	40,00%	2024 a 2055	44,00%

**Tabela 7. Resumo das Opções de Métodos e Hipóteses Utilizadas:**

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021	
Item	Utilizado nesta Avaliação
Regimes Financeiros	Capitalização para todos os benefícios
Método de Financiamento	PUC - Crédito Unitário Projetado
Tábua de Mortalidade Geral e de Inválidos	IBGE-2020 – Separada por Sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Taxa de Juros e Desconto Atuarial	4,79% (Taxa Parâmetro 2022)
Taxa de Crescimento Real das Remunerações de Ativos	1,56% ao ano
Compensação Financeira	8% do VABF
Composição Familiar de Ativos e Inativos	Método Hx - Actuarial
Fator de Capacidade	98,22% (Inflação de 4% ao ano)
Tempo de Contribuição Anterior à Admissão no Ente	Informado na Base de Dados
Taxa de Crescimentos Real dos Proventos de Inativos	Não Adotada
Reposição Servidores (Gerações Futuras)	Não Adotada
Rotatividade	Não adotada

**Tabela 8. Valor Atual dos Benefícios Futuros:**

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

TIPO DE BENEFÍCIO	Sem Reforma (em R\$)	Com Reforma (em R\$)
1) Aposentadorias Voluntárias	214.530.960,93	214.530.960,93
2) Aposentadorias por Invalidez	7.441.959,91	7.441.959,91
3) Aposentadoria do Professor	513.248,83	513.248,83
4) Reversão em Pensão	17.285.226,83	13.869.489,68
5) Pensão por Morte	6.619.240,45	6.619.240,45
6) Benefícios Concedidos (1+..+5)	246.390.636,95	242.974.899,80
7) Aposentadoria por Idade e Tempo	87.212.947,22	90.629.458,98
8) Aposentadoria do Professor	209.636.327,43	169.202.861,10
9) Aposentadoria por Idade	31.303.109,84	5.910.564,08
10) Reversão em Pensão	25.248.634,36	17.421.803,75
11) Pensão por Morte de Ativo	7.050.694,09	6.986.218,45
12) Pensão por Morte de Inválido	486.506,77	535.873,22
13) Aposentadoria por Invalidez	6.155.463,14	8.573.957,43
14) Benefícios a Conceder (7+..+14)	367.093.682,85	299.260.737,01
15) Custo Total - VABF (6+14)	613.484.319,80	542.235.636,81
Valor Atual da Folha Futura	189.394.759,67	235.976.358,58

**Tabela 9. Balanço Atuarial do Plano Previdenciário:**

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Sem Reforma		Com Reforma	
	Valores (em R\$)	(% Folha)	Valores (em R\$)	(% Folha)
1. Custo Total - VABF	613.484.319,80	323,92%	542.235.636,81	229,78%
2. Compensação Previdenciária (-)	49.078.745,78	25,91%	43.378.850,73	18,38%
3. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	345.925,80	0,18%	342.252,02	0,15%
4. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	771.778,61	0,41%	644.227,70	0,27%
5. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	26.515.266,20	14,00%	33.036.690,02	14,00%
6. Contribuição do Ente s/Ativos (-)	26.515.266,20	14,00%	33.036.690,02	14,00%
7. Saldo dos Parcelamentos (-)	1.156.512,19	0,61%	1.156.512,19	0,49%
8. Ativo Financeiro (-)	54.297.108,51	28,67%	54.297.108,51	23,01%
9. Déficit/Superávit Base (2+..+8) - (1)	454.803.716,51	240,14%	376.343.305,62	159,48%
10. Plano de Equacionamento (**) (-)	310.912.065,55	164,16%	310.912.065,55	131,76%
11. Déficit/Superávit Oficial (9+10)	143.891.650,96	75,97%	65.431.240,07	27,73%

(\*) Da alíquota patronal de 16%, 2% é destinado ao custeio administrativo do RPPS.

(\*\*) Lei Municipal 2.230/2021

Em nossa opinião técnica o resultado apresentado na avaliação atuarial oficial, onde o atual plano de equacionamento da Lei 2.230/2021 é suficiente para equacionar o déficit atuarial, não corresponde à realidade do RPPS.

Aparentemente a Consultoria Atuarial responsável pela avaliação oficial elaborou o cálculo sem considerar as regras de transição, estimando os custos dos benefícios à conceder (referente os atuais servidores ativos) apenas com a Regra Geral da EC 103/2019.



De qualquer forma, iremos apresentar algumas alternativas para o equacionamento do déficit atuarial identificado em nossa avaliação atuarial. Estas alternativas deverão ser revistas na avaliação atuarial oficial 2023, data-base 31/12/2022. Em primeiro lugar apresentamos uma proposta de equacionamento do déficit base, já considerando a aplicação integral da EC 103/2019 de R\$ 376.343.305,62:

**Tabela 10. Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial Base - Proposto:**

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Total	Saldo Final	Aporte Mensal	Alíquota
1	2022	376.343.305,62	18.026.844,34	12.703.850,93	381.666.299,03	1.058.654,24	36,00%
2	2023	381.666.299,03	18.281.815,72	14.335.589,88	385.612.524,88	1.194.632,49	40,00%
3	2024	385.612.524,88	18.470.839,94	16.015.147,62	388.068.217,19	1.334.595,64	44,00%
4	2025	388.068.217,19	18.588.467,60	18.704.731,53	387.951.953,27	1.558.727,63	50,60%
5	2026	387.951.953,27	18.582.898,56	19.146.695,33	387.388.156,49	1.595.557,94	51,00%
6	2027	387.388.156,49	18.555.892,70	19.597.897,01	386.346.152,18	1.633.158,08	51,40%
7	2028	386.346.152,18	18.505.980,69	20.058.515,86	384.793.617,01	1.671.542,99	51,80%
8	2029	384.793.617,01	18.431.614,25	20.528.736,90	382.696.494,36	1.710.728,08	52,20%
9	2030	382.696.494,36	18.331.162,08	21.008.747,68	380.018.908,76	1.750.728,97	52,60%
10	2031	380.018.908,76	18.202.905,73	21.498.738,87	376.723.075,61	1.791.561,57	53,00%
11	2032	376.723.075,61	18.045.035,32	21.998.905,25	372.769.205,69	1.833.242,10	53,40%
12	2033	372.769.205,69	17.855.644,95	22.509.444,13	368.115.406,51	1.875.787,01	53,80%
13	2034	368.115.406,51	17.632.727,97	23.030.558,38	362.717.576,11	1.919.213,20	54,20%
14	2035	362.717.576,11	17.374.171,90	23.562.454,20	356.529.293,80	1.963.537,85	54,60%
15	2036	356.529.293,80	17.077.753,17	24.105.339,78	349.501.707,20	2.008.778,32	55,00%
16	2037	349.501.707,20	16.741.131,77	24.659.429,85	341.583.409,12	2.054.952,49	55,40%
17	2038	341.583.409,12	16.361.845,30	25.224.941,05	332.720.313,37	2.102.078,42	55,80%
18	2039	332.720.313,37	15.937.303,01	25.802.095,02	322.855.521,36	2.150.174,59	56,20%
19	2040	322.855.521,36	15.464.779,47	26.391.117,29	311.929.183,54	2.199.259,77	56,60%
20	2041	311.929.183,54	14.941.407,89	26.888.057,39	299.982.534,04	2.240.671,45	56,78%
21	2042	299.982.534,04	14.369.163,38	27.307.510,79	287.044.186,63	2.275.625,90	56,78%
22	2043	287.044.186,63	13.749.416,54	27.733.507,86	273.060.095,31	2.311.125,65	56,78%
23	2044	273.060.095,31	13.079.578,57	28.166.150,60	257.973.523,28	2.347.179,22	56,78%
24	2045	257.973.523,28	12.356.931,76	28.605.542,79	241.724.912,26	2.383.795,23	56,78%
25	2046	241.724.912,26	11.578.623,30	29.051.789,42	224.251.746,13	2.420.982,45	56,78%
26	2047	224.251.746,13	10.741.658,64	29.504.996,95	205.488.407,83	2.458.749,75	56,78%
27	2048	205.488.407,83	9.842.894,73	29.965.275,06	185.366.027,51	2.497.106,25	56,78%
28	2049	185.366.027,51	8.879.032,72	30.432.733,22	163.812.327,00	2.536.061,10	56,78%
29	2050	163.812.327,00	7.846.610,46	30.907.484,10	140.751.453,37	2.575.623,67	56,78%
30	2051	140.751.453,37	6.741.994,62	31.389.640,82	116.103.807,17	2.615.803,40	56,78%
31	2052	116.103.807,17	5.561.372,36	31.879.319,17	89.785.860,36	2.656.609,93	56,78%
32	2053	89.785.860,36	4.300.742,71	32.376.636,55	61.709.966,52	2.698.053,05	56,78%
33	2054	61.709.966,52	2.955.907,40	32.881.712,11	31.784.161,81	2.740.142,68	56,78%
34	2055	31.784.161,81	1.522.461,35	33.394.666,83	-88.043,67	2.782.888,90	56,78%

Nesta proposta ajustamos o aporte de 2025 para cobrir os juros do saldo (artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022) e os demais aportes anuais para zerar o saldo e garantir um resultado financeiro positivo até 2057.

É possível alterar o plano equacionamento das atuais alíquotas suplementares para aportes financeiros (destacados em amarelo), com a vantagem destes valores não sofrerem correções pelos reajustes de remunerações e novas nomeações e por não incidir no índice de pessoal do Município.

Apresentaremos a seguir o impacto de algumas medidas que tem o objetivo de reduzir o déficit atuarial básico do MACAIBAPREV:

1. Aumento da Alíquota Patronal Geral para 28%;
2. Aumento da Alíquota Patronal apenas do Magistério para 28% (365 servidores ativos identificados como Professores);
3. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos ao RPPS.

**Tabela 11. Balanço Atuarial – Alíquota Patronal Geral de 28%:**

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Com Reforma + Alíquota de 28%	
	Valores (em R\$)	(% Folha)
1. Custo Total - VABF	542.235.636,81	229,78%
2. <i>Compensação Previdenciária (-)</i>	43.378.850,73	18,38%
3. <i>Contribuição dos Atuais Inativos (-)</i>	342.252,02	0,15%
4. <i>Contribuição dos Futuros Inativos (-)</i>	644.227,70	0,27%
5. <i>Contribuição dos Servidores Ativos (-)</i>	33.036.690,02	14,00%
6. <b>Contribuição do Ente s/Ativos (-)</b>	<b>61.353.853,35</b>	<b>26,00% (*)</b>
7. <i>Saldo dos Parcelamentos (-)</i>	1.156.512,19	0,49%
8. <i>Ativo Financeiro (-)</i>	54.297.108,51	23,01%
9. <b>Déficit/Superávit Base (2+..+8) - (1)</b>	<b>348.026.142,29</b>	<b>147,48%</b>

(\*) Da alíquota de 28%, 2% seria destinado ao custeio administrativo do RPPS.

**Tabela 12. Balanço Atuarial – Alíquota Patronal do Magistério de 28%:**

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Com Reforma + Alíquota 16% Geral + 28% (16%+12%) s/Educação	
	Valores (em R\$)	(% Folha)
1. Custo Total - VABF	542.235.636,81	229,78%
2. <i>Compensação Previdenciária (-)</i>	43.378.850,73	18,38%
3. <i>Contribuição dos Atuais Inativos (-)</i>	342.252,02	0,15%
4. <i>Contribuição dos Futuros Inativos (-)</i>	644.227,70	0,27%
5. <i>Contribuição dos Servidores Ativos (-)</i>	33.036.690,02	14,00%
6. <i>Contribuição do Ente s/Ativos (-)</i>	33.036.690,02	14,00% (*)
7. <b>Contribuição do Ente s/Magistério (+12%) (-)</b>	<b>13.823.741,24</b>	<b>5,86%</b>
8. <i>Saldo dos Parcelamentos (-)</i>	1.156.512,19	0,49%
9. <i>Ativo Financeiro (-)</i>	54.297.108,51	23,01%
10. <b>Déficit/Superávit Base (2+..+9) - (1)</b>	<b>362.519.564,38</b>	<b>153,63%</b>

(\*) Da alíquota de 16%, 2% seria destinado ao custeio administrativo do RPPS.

Quanto à possibilidade de aporte de imóveis ao RPPS para redução do déficit atuarial, consideramos que o mais eficiente para o município seria aprovar lei para a venda direta destes imóveis com destinação exclusiva para a cobertura do déficit, mas com o tesouro utilizando os recursos arrecadados para pagamento dos aportes financeiros/alíquotas suplementares do exercício.

Também é possível apurar o valor de até 35 anos com a arrecadação do IRRF – Imposto de Renda na Fonte dos servidores ativos, aposentados e pensionistas para a capitalização ou cobertura do déficit atuarial do RPPS.

**Tabela 13. Análise da Retenção do IRRF – 2017 a 2021:**

Ano	Folha Anual de Servidores Ativos	IRRF Ativos	% Folha Ativos	Folha Anual de Inativos	IRRF Inativos	% Folha Inativos
2017	29.883.700,76	1.802.864,35	6,03%	8.118.038,83	456.428,21	5,62%
2018	30.516.795,70	2.018.354,72	6,61%	10.862.829,84	743.742,44	6,85%
2019	30.636.850,03	2.210.773,73	7,22%	13.283.694,37	953.240,91	7,18%
2020	32.362.572,41	2.544.519,57	7,86%	17.052.892,38	1.434.010,02	8,41%
2021	31.623.564,22	2.463.983,74	7,79%	17.869.891,79	1.473.708,30	8,25%
Total	155.023.483,12	11.040.496,11	7,12%	67.187.347,21	5.061.129,88	7,53%

**Tabela 14. Projeção da Retenção do IRRF – 35 anos:**

ESTIMATIVAS ANO	FOLHA ANUAL ATIVOS	IRRF ESTIMADO (7,12%)	FOLHA ANUAL INATIVOS	IRRF ESTIMADO (7,53%)	IRRF TOTAL	60% IRRF TOTAL
1	32.256.035,50	2.297.217,35	25.363.756,86	1.910.616,70	4.207.834,05	2.524.700,43
2	32.901.156,21	2.343.161,69	25.419.726,09	1.914.832,79	4.257.994,48	2.554.796,69
3	33.559.179,34	2.390.024,93	25.535.413,31	1.923.547,34	4.313.572,27	2.588.143,36
4	34.230.362,93	2.437.825,43	26.143.310,24	1.969.339,38	4.407.164,80	2.644.298,88
5	34.914.970,18	2.486.581,93	27.543.108,73	2.074.784,26	4.561.366,20	2.736.819,72
6	35.613.269,59	2.536.313,57	28.915.196,93	2.178.141,77	4.714.455,34	2.828.673,20
7	36.325.534,98	2.587.039,84	30.216.229,17	2.276.146,72	4.863.186,57	2.917.911,94
8	37.052.045,68	2.638.780,64	31.370.217,47	2.363.075,07	5.001.855,71	3.001.113,42
9	37.793.086,59	2.691.556,25	32.341.961,55	2.436.275,20	5.127.831,46	3.076.698,87
10	38.548.948,32	2.745.387,38	33.422.690,31	2.517.685,01	5.263.072,38	3.157.843,43
11	39.319.927,29	2.800.295,13	34.160.815,09	2.573.286,92	5.373.582,05	3.224.149,23
12	40.106.325,84	2.856.301,03	34.839.744,91	2.624.429,77	5.480.730,80	3.288.438,48
13	40.908.452,35	2.913.427,05	35.010.130,87	2.637.264,71	5.550.691,76	3.330.415,05
14	41.726.621,40	2.971.695,59	35.077.850,35	2.642.365,92	5.614.061,51	3.368.436,91
15	42.561.153,83	3.031.129,50	35.132.258,01	2.646.464,37	5.677.593,88	3.406.556,33
16	43.412.376,91	3.091.752,09	35.380.316,29	2.665.150,26	5.756.902,35	3.454.141,41
17	44.280.624,44	3.153.587,13	35.600.605,30	2.681.744,33	5.835.331,46	3.501.198,88
18	45.166.236,93	3.216.658,88	35.856.835,72	2.701.045,81	5.917.704,69	3.550.622,81
19	46.069.561,67	3.280.992,05	35.539.452,20	2.677.137,75	5.958.129,80	3.574.877,88
20	46.990.952,90	3.346.611,90	35.044.405,50	2.639.846,57	5.986.458,46	3.591.875,08
21	47.930.771,96	3.413.544,13	34.689.927,41	2.613.144,22	6.026.688,36	3.616.013,01
22	48.889.387,40	3.481.815,02	34.128.926,48	2.570.884,80	6.052.699,81	3.631.619,89
23	49.867.175,15	3.551.451,32	33.316.158,72	2.509.660,13	6.061.111,44	3.636.666,87
24	50.864.518,65	3.622.480,34	32.353.806,40	2.437.167,46	6.059.647,80	3.635.788,68
25	51.881.809,03	3.694.929,95	31.181.651,64	2.348.870,66	6.043.800,61	3.626.280,37
26	52.919.445,21	3.768.828,55	29.974.137,08	2.257.910,26	6.026.738,81	3.616.043,29
27	53.977.834,11	3.844.205,12	28.749.294,36	2.165.644,56	6.009.849,68	3.605.909,81
28	55.057.390,79	3.921.089,22	27.456.994,66	2.068.297,41	5.989.386,63	3.593.631,98
29	56.158.538,61	3.999.511,01	26.065.723,18	1.963.494,85	5.963.005,86	3.577.803,52
30	57.281.709,38	4.079.501,23	24.661.027,43	1.857.681,07	5.937.182,29	3.562.309,38
31	58.427.343,57	4.161.091,25	23.249.458,75	1.751.349,55	5.912.440,80	3.547.464,48
32	59.595.890,44	4.244.313,08	21.837.651,73	1.645.000,08	5.889.313,16	3.533.587,90
33	60.787.808,25	4.329.199,34	20.432.249,51	1.539.133,08	5.868.332,42	3.520.999,45
34	62.003.564,41	4.415.783,32	19.039.859,91	1.434.246,30	5.850.029,62	3.510.017,77
35	63.243.635,70	4.504.098,99	17.666.978,58	1.330.829,05	5.834.928,04	3.500.956,82
VPL (4,79% ao ano)		50.318.412,58	-	38.260.035,96	88.578.448,54	53.147.069,13



Nesta análise preliminar chegamos à um valor estimado de R\$ 53,147 milhões, com o repasse de até 60% do valor do IRRF. Se for aportado apenas o IRRF dos inativos temos um valor atual de R\$ 38,260 milhões.

Este valor seria destinado por Lei Municipal ao MACAÍBAPREV e abateria do déficit atuarial, reduzindo os aportes/alíquotas do plano de equacionamento. O valor anual deste repasse iniciaria em aproximadamente R\$ 2,5 milhões para o primeiro ano, no caso de ser 60% do IRRF de ativos e inativos ou R\$ 1,9 milhões se for apenas dos inativos.

**Tabela 15. Balanço Atuarial – Com Aporte de 60% do IRRF:**

Item	Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021	
	Com Reforma + Alíquota 16%	
	Valores (em R\$)	(% Folha)
1. Custo Total - VABF	542.235.636,81	229,78%
2. <i>Compensação Previdenciária (-)</i>	43.378.850,73	18,38%
3. <i>Contribuição dos Atuais Inativos (-)</i>	342.252,02	0,15%
4. <i>Contribuição dos Futuros Inativos (-)</i>	644.227,70	0,27%
5. <i>Contribuição dos Servidores Ativos (-)</i>	33.036.690,02	14,00%
6. <i>Contribuição do Ente s/Ativos (-)</i>	33.036.690,02	14,00% (*)
7. <i>Saldo dos Parcelamentos (-)</i>	1.156.512,19	0,49%
8. <i>Ativo Financeiro (-)</i>	54.297.108,51	23,01%
9. <b>Bens Direitos e outros Ativos (60% IRRF) (-)</b>	<b>53.147.069,12</b>	<b>22,52%</b>
10. <b>Déficit/Superávit Base (2+..+9) - (1)</b>	<b>323.196.236,50</b>	<b>136,96%</b>

(\*) Da alíquota de 16%, 2% é destinado ao custeio administrativo do RPPS.

Também vislumbramos a possibilidade de combinar duas ou mais medidas dentre as apresentadas. Por exemplo: Adotar alíquotas diferenciadas e aportar parte do IRRF futuro.

Cada alternativa vai impactar as finanças públicas de uma forma diferenciada, mas é importante entender que todas geram uma despesa adicional com o objetivo de reduzir os aportes/alíquotas do déficit.

Em qualquer das alternativas será necessário aprovar as propostas na legislação municipal, sendo necessário uma avaliação financeira, orçamentária e político das medidas.

Inicialmente recomendamos a revisão da Lei Municipal 2.169/2021 que estabeleceu a Reforma da Previdência da EC 103/2019 no âmbito da legislação municipal.

E diante dos futuros desafios ao equilíbrio financeiro e atuarial dos Regimes Próprios, recomendamos que não sejam promovidas ou mesmo incentivadas propostas de alterações nos requisitos de idade, tempo de contribuição e fórmula de cálculo previstas na reforma, pois qualquer modificação dilui significativamente o benefício fiscal e orçamentário da nova legislação.

É nossa opinião técnica que qualquer modificação poderá criar um risco jurídico em processos por similaridade de regras e, também, vemos com preocupação a possibilidade de a Câmara de Vereadores ser questionada pela população por abrir mão da melhor economicidade na proposta, uma vez que estas mesmas regras já valem para os todos os segurados do Regime Geral de Previdência.

Reafirmamos que estes resultados são apenas uma orientação acerca das possibilidades de equacionamento do déficit atuarial do RPPS. No início de 2023 será possível reavaliar as conclusões apresentadas com a atualização dos dados cadastrais e financeiros até 31/12/2022.

Cabe à diretoria do RPPS, seus conselhos e o ente público buscar a solução mais adequada para atender à legislação federal e principalmente, estabelecer um sistema previdenciário equilibrado e perene para os servidores públicos de Macaíba e seus dependentes legais.

Por fim, salientamos que os resultados destes estudos atuariais são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 30 de dezembro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Luiz Claudio Kogut".

**Luiz Claudio Kogut**  
**Atuário - MIBA 1.308**

**ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.**